

**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS**

PROJETO DE LEI Nº 025/2026 DE 12 DE MAIO DE 2.026.

Sessão de 15 / 05 / 2026
Despacho Aprovado por
Unanimidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

ATUALIZA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.630.000,00(Seis milhões, seiscentos e trinta mil reais), indica recursos e dá outras providências.;

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR Metas Prioritárias na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.630.000,00(Seis milhões, seiscentos e trinta mil reais) conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de auxílios e convênios no valor de R\$ 6.403.000,00(seis milhões, quatrocentos e três mil reais), superávit financeiro no valor de R\$ 171.832,30(cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), redução orçamentária no valor de R\$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.667,70(dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que integra a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de maio de 2.026.


MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos

Função.....: 18
Subfunção.....: 544

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.1004	Construção de Poços e Rede de água	Rede de Água em diversas localidades	1.000mt	50.000,00	250.000,00	300.000,00
0701.1004*	Construção de Poços e Rede de água	Rede de Água em diversas localidades	1.000ml	110.000,00	250.000,00	360.000,00

Função.....: 26
Subfunção.....: 782

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.1055	Asfaltamento Estrada Linha Marinheira	Capa Asfáltica/concreto	16.100 m ²	2.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00
0701.1055*	Asfaltamento Estrada Linha Marinheira	Capa Asfáltica/concreto	16.100 m ²	500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00

* Atualização de metas.

ANEXO II

02.01	Gabinete do Prefeito		
2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (17)	R\$	3.000,00
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças		
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (43)	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (32)	R\$	7.000,00
3.3.90.93.00.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (477)	R\$	3.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
2.055	Manutenção da Iluminação Pública	R\$	125.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (248)	R\$	125.000,00
1.004	Construção de Poços e Redes D Agua	R\$	72.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (239)	R\$	22.500,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (882)	R\$	46.832,30
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (882)	R\$	2.667,70
1.055	Asfaltamento Estrada Linha Marinheira	R\$	6.403.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (985)	R\$	6.403.000,00
08.01	Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.		
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R\$	7.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (200)	R\$	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 6.630.000,00

ANEXO III

03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças		
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R\$	23.000,00
3.3.90.35.00.000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (490)	R\$	23.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R\$	22.500,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (265)	R\$	22.500,00
08.01	Sec. Mun. Assit. Social, Trab. e Habit.		
2.061	Programa de Melhorias Habitacionais	R\$	7.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUITA (468)	R\$	7.000,00
	Redução Orçamentária	R\$	52.500,00
	Auxílios e Convênios =	R\$	6.403.000,00
	Excesso de Arrecadação =	R\$	2.667,70
	Superávit Financeiro =	R\$	171.832,30

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 6.630.000,00



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 025/2026, o qual “**ATUALIZA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.630.000,00(Seis milhões, seiscentos e trinta mil reais), indica recursos e dá outras providências**”

Justifica-se a necessidade da atualização de valores na LDO 2026, nos programas e metas de construção de poços e redes de água e, asfaltamento Estrada Linha Marinheira, especificamente na fonte de recursos de terceiros, onde houve aumento de valores.

A abertura de Crédito Suplementar visa o remanejamento de valores entre rubricas, destacando-se os valores de R\$ 6.403.000,00 para a obra de asfaltamento de trecho da estrada de Linha Marinheira, o valor de R\$ 125.000,00 para troca da iluminação pública na área urbana por lâmpadas de Led e R\$ 72.000,00 para construção de poços e redes de água.

Diante do acima exposto, solicita-se aos nobres vereadores, a análise e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, para que possa ser dado os devidos trâmites legais, bem como abertura de Processos Licitatórios.

Atenciosamente,



MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal